



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE PESQUISA PARA AVALIAÇÃO  
SOBRE O ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DA COBRANÇA PELO USO DE  
RECURSOS HÍDRICOS, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”

### ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 06 de agosto de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Gomes Diniz e a Sra. Silvana Campos, para abertura dos Envelopes contendo as Propostas escoimadas das causas da desclassificação. Foram recebidos envelopes de 02 (DUAS) empresas: **01) IMPOM PESQUISAS E INTELIGENCIA COMPETITIVA LTDA. – CNPJ 10.741.895/0001-79 (protocolizado no dia 24/08/2015); 02) ABA CONSULTORIA, EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SOCIOECONOMIA E POLITICA LTDA. – CNPJ 14.304.001/0001-34 (enviado no dia 24/08/2015 – GOLLOG)**. Ao início da sessão pública foi verificado o credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e o presente rubricaram os envelopes protocolizados e foi perguntado se o representante presente gostaria de se manifestar antes da abertura dos envelopes e o mesmo consentiram na abertura e prosseguimento da Sessão Pública. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise das propostas apresentadas no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2015				
EMPRESA	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGB PEIXE VIVO	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
ABA CONSULTORIA, EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SOCIOECONOMIA E POLITICA LTDA.	14.304.001/0001-34	R\$ 47.900,00	R\$ 35.925,00	desclassificada
IMPOM PESQUISAS E INTELIGENCIA COMPETITIVA LTDA.	10.741.895/0001-79		R\$ 39.750,00	1ª



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo decidiu **DESCCLASSIFICAR** a Proposta da empresa **ABA CONSULTORIA, EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SOCIOECONOMIA E POLITICA LTDA.**, que não cumpriu os ditames do Ato Convocatório e não apresentou sua proposta escoimada das causas de Desclassificação. A empresa apresentou proposta com desconto, sendo que este não era o motivo da escoima. A proposta deveria escoimar somente o prazo de execução e vigência do Contrato, conforme constou na Ata do 16/07/2015 - 6.2.5 – **“O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de 04 (quatro) meses, sendo 03 (três) meses para execução dos serviços”**. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **IMPOM PESQUISAS E INTELIGENCIA COMPETITIVA LTDA.** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente e iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente que apresentou proposta de preço de acordo com o Edital, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestados*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IMPOM (28 páginas)
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade com a Fazenda	
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

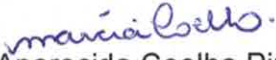
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III)	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência; tal como Atestado de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **IMPOM PESQUISAS E INTELIGENCIA COMPETITIVA LTDA.** por atender todos os requisitos do Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia desta Ata para a representante credenciado. A Sessão Pública finalizou às 12:00horas.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Silvana Campos

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Luiz Angelo Magalhães Gomes (CREDENCIADO)

**IMPOM PESQUISAS E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA. – CNPJ 10.741.895/0001-79**